



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 29/2023

Processo nº 47648.001153/2022-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO RBC EM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS DO SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE EPI DO CENTRO TÉCNICO NACIONAL DA FUNDACENTRO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA MEC Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, nomeada pela Portaria Ministerial nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Mec Q Comércio e Serviços de Metrologia Industrial Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.513.486/0001-30, com sede à Rua Francisco Bonilha, nº 19, CEP 09060-550, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Mario Francisco Cia, portador da Cédula de Identidade nº 10.467.865-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.232.978-22, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001153/2022-46 e nº 47648.000307/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 23/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/09/2023 a 12/09/2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.666,59 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Calibração RBC de manômetro analógico para pressão diferencial, modelo Rz 25 da marca Dräger, com escala de -10mbar a 10 mbar e resolução de 0,2 mbar (fluido: ar). Pontos a serem calibrados: (-10; -8; -6; -4; -2; 0; 2; 4; 6; 8; 10) mbar.	01	serviço	R\$ 288,85	R\$ 288,85
06	Calibração RBC de manômetro diferencial de tubo inclinado com reservatório, modelo MIK 100 da marca IOPE Instrumentos de Precisão Ltda, com escala de 0 mmca a 100 mmca e resolução de 0,2 mmca (fluido: ar). Pontos a serem calibrados: (0; 10; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100) mmca.	01	serviço	R\$ 674,67	R\$ 674,67
07	Calibração RBC de manômetro de coluna líquida em "U", modelo MCU-50 da marca Salcas, com escala de 50-0-50 mmca e resolução de 1 mmca. Pontos a serem calibrados: (0; 10; 20; 25; 30; 40; 50) mmca.	01	serviço	R\$ 761,44	R\$ 761,44
11	Calibração RBC de régua graduada marca Tajima, modelo 104 D, com escala de 0 a 1000 mm, resolução de 0,5 mm na faixa de 0 a 100 mm e de 1 mm na faixa de 100 a 1000 mm. Pontos a serem calibrados: Faixa 1: (200; 300; 400; 500; 600; 800;1000) mm. Faixa 2: (10; 50; 100)mm.	01	serviço	R\$ 472,01	R\$ 472,01
12	Calibração RBC de régua graduada da marca Tajima, modelo 032 D, com escala de 0 a 300 mm, resolução de 0,5 mm na faixa de 0 a 100 mm e de 1 mm na faixa de 100 a 300 mm. Pontos a serem calibrados: Faixa 1: (120;140;160;180; 200; 220; 240; 260; 280; 300) mm. Faixa 2: (10; 50; 1000) mm.	01	serviço	R\$ 486,92	R\$ 486,92
13	Calibração RBC de máquina universal de ensaio marca Emic / modelo DL-2000 e as seguintes células de carga da marca EMIC utilizadas nesta Máquina: (i) 01 célula de carga com capacidade de 50 Kgf: com escala de 0 a 50 Kgf – modo de tração e compressão; (ii) 01 célula de carga com capacidade de 200 Kgf: com escala de 0 a 200 Kgf - modo de tração e compressão. Pontos a serem calibrados: Tração e compressão no intervalo de 0 a 500N com resolução 0,1N: (100; 150; 200; 250; 300; 350; 400; 500) N. Tração e compressão no intervalo de 0 a 2000 N com resolução 0,1 N: (400; 600; 800; 1000; 1200; 1400; 1600; 2000) N.	01	serviço	R\$4.982,70	R\$4.982,70
				Valor Total	R\$ 7.666,59

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204580
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 220YW101112
Nota de Empenho: 2023NE000083

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

KARINA NUNES FIGUEIREDO
Diretora de Administração e Finanças
FUNDACENTRO

MARIO FRANCISCO CIA
Sócio Administrador
MEC Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 15/08/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231603** e o código CRC **55A1097D**.
